



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, *campus* Janaúba, revogando-se a Resolução s/nº do IECT, de 17 de julho de 2019.

A CONGREGAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, inciso VI, da RESOLUÇÃO Nº. 26 - CONSU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a homologação da minuta da Resolução na 149ª reunião da Congregação do IECT, sendo a 81ª ordinária, realizada em 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, *campus* Janaúba.

Art. 2º Revogar a Resolução s/nº do IECT, de 17 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Presidente da Congregação**, em 06/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205401** e o código CRC **63BA2D5E**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO INTERNA Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO ÂMBITO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, CAMPUS JANAÚBA

CAPÍTULO I

DIRETRIZES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e/ou extensão.

§ 1º O TCC deverá ser uma análise, proposta de melhoria ou resultado de uma atividade característica do profissional de Engenharia de Materiais, cuja temática deverá ser definida pelo aluno em conjunto com seu orientador.

§ 2º O Termo de aceite de orientação, disposto no Anexo I deverá ser entregue aos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II em até 50 (cinquenta) e 10 (dez) dias úteis após o início do semestre letivo, respectivamente, conforme definido pelo calendário acadêmico.

§ 3º A defesa na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II somente será permitida ao discente regularmente matriculado no curso e que tenha cumprido, no mínimo, 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

§ 4º As disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso II não poderão ser objeto de aproveitamento de estudos.

Art. 2º - O TCC do curso de Engenharia de Materiais será desenvolvido ao longo da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, respectivamente.

Art. 3º - Não serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Curso que não tenham a supervisão de um Orientador.

Parágrafo único: Casos omissos devem ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, pelo professor das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso II, para análise e deliberação.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 5º - O discente do curso de Engenharia de Materiais, regularmente matriculado nas disciplinas Trabalho de Conclusão II, terá um professor orientador, que o supervisionará durante o TCC.

Art. 6º - O orientador deverá ser um docente da UFVJM.

§ 1º Poderá ser indicado um coorientador para o TCC, desde que esta informação conste no Anexo I.

§ 2º No caso de inclusão de coorientador para trabalhos em andamento a solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, formalizado via ofício, e assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 7º - Cada docente poderá orientar e/ou coorientar, no máximo, 4 (quatro) trabalhos do Curso Engenharia de Materiais por semestre letivo.

Parágrafo único: No caso de trabalhos que envolvam atividades experimentais, o docente ficará responsável pela disponibilização de infraestrutura adequada ao discente para fins de realização das atividades propostas.

Art. 8º - Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador, caberá ao mesmo solicitar a sua substituição. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao Colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

Parágrafo único: Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES E TEMÁTICA DE TCC

Art. 9º - São consideradas modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico Aceito ou Publicado em periódico constante no Qualis Capes;
- III. Livro ou Capítulo de Livro (obrigatória existência de ISSN/ISBN);
- IV. Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Congressos, Encontros ou outros eventos científicos, com no mínimo 03 (três) páginas, e que sejam reconhecidos pela comunidade acadêmica.

§ 1º A modalidade IV será considerada válida se executada pelo discente no semestre em que se encontra matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, ou no semestre anterior a sua matrícula na disciplina.

§ 2º A modalidade II e IV será aceita como TCC apenas quando o discente for o autor principal do trabalho se apresentado individualmente ou o primeiro e outro autor do mesmo trabalho se apresentado em dupla.

§ 3º Uma vez que o(s) discente(s) tenha(m) defendido o TCC nas modalidades II, III e IV o mesmo trabalho não poderá ser defendido por outro(s) discente(s) nos semestres seguintes.

§ 4º Não serão aceitos trabalhos de conclusão de curso que já foram defendidos em qualquer uma das modalidades (I, II, III e IV) em outro curso de graduação, incluindo o ciclo básico do curso de Engenharia de Materiais (BC&T), **exceto** trabalhos que sejam sequência do trabalho defendido no BC&T.

Art. 10 - Os temas a serem abordados devem estar contidos nas áreas de atividades pertinentes à formação da Engenharia de Materiais.

Parágrafo único: Casos omissos devem ser encaminhados pelo professor orientador ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais para análise e deliberação.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 11 - Compete ao orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos, inclusive aquelas estabelecidas no Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM;
- III. Indicar o coorientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter o(s) docente(s) responsável(eis) pelas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso II informado(s) oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO V

DO ORIENTANDO

Art. 12 - Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente aos professores responsáveis (Art. 1º, §2º), mediante apresentação do Anexo I;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V. Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VII. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos com seu orientador bem como comparecer às reuniões agendadas com o mesmo;
- VIII. Comunicar ao Coordenador do Curso de Engenharia quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.

IX. Cumprir o calendário fixado para o desenvolvimento e defesa do TCC;

X. Obedecer a ética e respeitar o direito autoral;

XI. Cumprir as normas deste regulamento.

Art. 13 - São direitos do orientando:

I. Receber orientação para realizar as atividades relativas ao TCC a serem desenvolvidas na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II;

II. Ser informado sobre cronograma do Trabalho de Conclusão de Curso;

III. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;

IV. Solicitar ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, quando necessário, a substituição do orientador mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 - O TCC, quando na forma de Monografia, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes do Manual de Normalização da UFVJM mais atual.

Art. 15 - O TCC quando na forma de artigo científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido.

Art. 16 - O TCC quando na forma de Trabalho Completo apresentado em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos.

Art. 17 - O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10719).

Art. 18 - TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

Art. 19 - O TCC deverá ser realizado individualmente ou em dupla.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20 - O TCC, em sua avaliação a ser realizada na disciplina Trabalho de Conclusão II, deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora com, no mínimo três membros titulares, com titulação igual ou superior à graduação, um dos quais o orientador ou coorientador do trabalho como presidente, tendo um suplente escalado para cobrir eventuais impedimentos de um membro titular.

§ 1º A avaliação do TCC é feita após a apresentação do trabalho pelo discente ou discentes da equipe, sendo a apresentação e arguição subsequente públicas.

§ 2º Cada discente terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo (20) minutos para apresentação, e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§ 3º A apresentação do trabalho de conclusão de curso II, não presencial, deverá ser autorizado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

§ 4º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

Art. 21 - Orientador e orientado comunicarão através de ofício (Anexo II), ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, a data, a hora, o local ou link de apresentação do TCC, bem como os nomes dos componentes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Parágrafo único: Será divulgado pelo professor da disciplina, no prazo mínimo de 2 (dois) dias corridos antecedentes a data da defesa, informações sobre a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso II, bem como local ou link da apresentação por webconferência.

Art. 22 - Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente, a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de dez (10) dias corridos antecedentes à data de defesa. Juntamente ao TCC deverá ser anexada uma cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação a ser realizada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (Anexo III).

Art. 23 - A avaliação do TCC na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II realizar-se-á mediante critérios estabelecidos no Anexo IV.

Art. 24 - Realizada a defesa, o presidente, junto dos demais membros deliberará sobre o resultado da defesa e preencherá a Ata de Defesa (Anexo V e VI), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 25 - A aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora responsável por avaliar o trabalho na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, a entrega da Ata de defesa do TCC (Anexo V e VI), assinado pelo Orientador e pelos membros da banca, bem como a entrega da versão final do TCC após realizadas as devidas correções.

§ 1º A Ata de defesa do TCC, assinada pelo orientador e pelos membros da banca, e a versão Final do TCC deverão ser entregues conforme orientações do professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 2º Caberá ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II encaminhar à secretaria da coordenação do curso de Engenharia de Materiais, logo após o fechamento desta turma no sistema de gestão acadêmica, todos documentos referentes ao TCC entregues pelos discentes.

§ 3º A versão final do TCC deverá ser entregue até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

Art. 26 - O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais acarretará na reprovação do aluno na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II por infrequência.

Art. 27 - Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 28 - Será atribuído conceito para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

§ 1º Será atribuído o conceito satisfatório (S) ao discente aprovado na apresentação do trabalho de Conclusão de Curso II e que atender o § 1º do Art 26º.

§ 2º Em caso de reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão II, será registrado conceito Não Satisfatório (NS).

§ 3º Se o discente não finalizar suas atividades dentro do semestre letivo, será atribuído conceito Incompleto (I) e o discente deverá matricular-se novamente na unidade curricular no semestre subsequente até que ocorra a sua conclusão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais e submetidos à Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) para homologação.

Art. 30 - Este regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais e submetido à Congregação do IECT para homologação.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se a Resolução S/Nº do IECT de 17 de julho de 2019.

Janaúba/MG, 27 de julho de 2023.

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Congregação do IECT (*campus* Janaúba).

ANEXO I

TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, na condição de Professor(a) desta Universidade, lotado no(a) _____, declaro aceitar o(s) discente(s) _____, matrícula(s) n.º _____, para desenvolver o trabalho de TCC intitulado _____. Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final. Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do Colegiado de Engenharia de Materiais para o curso de Engenharia de Materiais.

Janaúba/MG, ____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Coorientador(a)

Discente(s) Orientando(s)

ANEXO II

COMUNICADO INTERNO - BANCA EXAMINADORA E DATA DA DEFESA DO TCC

Assunto: Composição de Banca do TCC

Prezado (a) Professor (a) _____,

Venho, por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s) _____ do Curso de Engenharia de Materiais, intitulado _____.

Prof.(a) _____ *Titular*

Departamento/Sigla Universidade

Prof.(a) _____ *Titular*

Departamento/Sigla Universidade

Prof.(a) _____ *Suplente*

Departamento/Sigla Universidade

A data sugerida para a defesa do TCC será dia // às _____, na sala _____.

Atenciosamente,

Professor(a) Orientador(a)

Discente(s) Orientando(s)

Janaúba/MG, ____ de _____ de _____.

ANEXO III

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado(a) Avaliador(a),

Temos a imensa satisfação de convidar V.S.^a para participar como membro TITULAR/SUPLENTE da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente _____, orientado pelo Prof.(a) _____ com trabalho intitulado _____.

A avaliação do trabalho de conclusão de curso de Engenharia de Materiais deverá considerar os seguintes aspectos:

Trabalho escrito: A avaliação do trabalho escrito deverá levar em consideração a redação e estruturação do texto, contextualização, delimitação do problema, formulação dos objetivos, apresentação da metodologia empregada no trabalho, apresentação e análise dos resultados e coerência das conclusões com os objetivos traçados.

Apresentação oral: A avaliação da apresentação oral deverá levar em consideração a clareza na exposição do conteúdo do trabalho, coerência com o trabalho escrito, utilização do tempo de apresentação e sustentação perante a banca.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos para cada discente. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos trinta (30) minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V.S.^a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, sob a presidência do(a) Prof.(a) _____ reuniram-se os docentes _____ nas dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente _____ que defendeu o trabalho de TCC intitulado _____ como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado () Reprovado.

Observações: _____ Por ser verdade firmamos o presente.

Prof. (a): _____ (Orientador)

Prof. (a): _____ (Avaliador 1)

Prof. (a): _____ (Avaliador 2)

Janaúba, ____ de _____ de _____.

IMPORTANTE: Favor não se esqueça de entregar esta Ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo VI) ao Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, até o último dia útil do semestre letivo, conforme Art 23 da Resolução de TCC do curso de Engenharia de Materiais.

ANEXO V

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL DE TCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) _____ Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Materiais **Assunto:**
Resultado de defesa de TCC

Prezado (a) Professor (a),

Encaminho em anexo a Ata de Defesa (Anexo IV) e o Ofício de Encaminhamento do Resultado Final de TCC (Anexo V), bem como uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do(s) discente(s) _____, com trabalho intitulado _____.

_____ do Curso de graduação em Engenharia de Materiais, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas, e que o TCC em questão foi elaborado conforme as Normas estabelecidas pela ABNT, Resolução No 22 do CONSEPE de 16 de março de 2017, Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM e Regulamento para o TCC da Engenharia de Materiais.

Atenciosamente,

Prof. (a):

Orientador

ANEXO VI

Ficha de Avaliação do TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

Itens Avaliados	Notas			
	Orientador	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Trabalho escrito (0 a 60 pontos)				
Apresentação oral (0 a 40 pontos)				

- Trabalho escrito (60%): o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.
- Apresentação oral (40%): domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso dos recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca examinadora:

Prof.(a): _____ (Orientador)

Prof.(a): _____ (Avaliador 1)

Prof.(a): _____ (Avaliador 2)